



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano VIII - Edição nº 00911 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B997D77F10CABD1667148EFBDCE2BE5

## Prefeitura Municipal de Coração de Maria

# SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 - Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidor público municipal.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2017.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2017.  
EXTRATO CONTRATO Nº. 229/2017

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidor público municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 015/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade o servidor **Pedro Pereira Gonçalves**, RG nº 205979750 e CPF nº 337.328.095-87, no cargo de **Professor Classe II, Optante 20 horas**, Matrícula nº 1204162, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.870,65 (hum mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), composto de vencimento base R\$1.206,87 (hum mil duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos), Regência de Classe 25% R\$301,72 (trezentos e um reais e setenta e dois centavos) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$362,06 (trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos.), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº. 105/2017.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA DE 60 AMP PARA SER UTILIZADA NO GOL DE PLACA OKZ-4361, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**PESSOA JURÍDICA: ALMEIDA SOUZA COMERCIAL DE PNEUS LTDA**

**CNPJ:** 04.260.232/0001-30 **VALORES:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93. **REPARTIÇÃO**

**INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**I DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria,  
31 de Agosto de 2017.

Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 051/2017, com vistas de prestação de serviços Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados “prestação de serviços de “consultoria jurídica tributária especializada com vistas à elaboração de projeto de lei referente a reforma tributária municipal nos termos da legislação e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores”, através da empresa GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº. **20.127.473/0001-61** Coração de Maria, 18 de Agosto de 2017. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2017.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de “consultoria jurídica tributária especializada com vistas à elaboração de projeto de lei referente a reforma tributária municipal nos termos da legislação e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores

**Empresa:** GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 18 de Agosto de 2017. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,**  
CONTRATADA: **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONTRATO Nº. 229/2017** **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO “**Prestação de serviços de “consultoria jurídica tributária especializada com vistas à elaboração de projeto de lei referente a reforma tributária municipal nos termos da legislação e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores”** REPARTIÇÃO INTERESSADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). HOMOLOGAÇÃO: **18/08/2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.**